

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO  
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**AUTOGRAFO DE LEI, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS  
SUPLEMENTAR E ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º - AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 53.606,77** (Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos), necessário para o “**reforço**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

**I – Recursos Ordinários (Próprios)**: através de “**Transposição**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (**inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**).

**Art. 3º - AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 272.274,15** (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quinze Centavos), necessário para a “**inclusão**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

**Art. 4º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

**I – Recursos de Convênio**: através de “**Superávit Financeiro**” (**inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024** (**Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64**),

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO  
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

conforme segue abaixo:

a) Autorização (SEI nº 0060483057) do Órgão concedente para a **Ampliação de Meta** e o uso do saldo do **Convênio nº CVN/278/SEOSP/PGE/2023**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção do Muro do Parque de Exposições “Marcos Donadon” no Município de Colorado do Oeste**, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio; e

b) **6º Termo Aditivo ao Convênio nº 445/PGE/2022**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e o Município de Colorado do Oeste – RO, para correção dos valores, utilização de saldo de rendimentos e aumento da Contrapartida objetivando a **Ampliação de Meta** do referido Convênio, tendo como **Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas**, sendo **01 distribuidor de sementes, 01 perfurador de solo, 01 pulverizador agrícola, 02 carretas agrícolas forrageira e 02 ensiladeiras** (melhor descritos no plano de trabalho), conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

**II – Recursos do SUS:** através de “**Excesso de Arrecadação**” (**inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme segue abaixo:

a) Transferência de recursos conforme **Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a alteração da **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como conforme a **Portaria GM/MS nº 7.000, de 27 de maio de 2025**, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de maio, de que trata o **Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017**, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

**III – Recursos Ordinários (Próprios):** através de “**Transferência**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (**inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme segue abaixo:

a) **Contrapartida** referente ao **Contrato de Repasse nº 932152/2022/MDR/CAIXA**, que celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Colorado do Oeste, objetivando a execução de Ações relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, tendo como **Objeto: Construção de Ponte na Zona Rural do Município de Colorado do Oeste – RO**, conforme Proposta nº 016357/2022 e Termo de Contrato de Repasse.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO  
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**IV – Recursos Ordinários (Próprios): através de “Transposição”  
por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei  
Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:**

a) **Contrapartida** referente ao **Contrato de Repasse nº 932152/2022/MDR/CAIXA**, que celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Colorado do Oeste, objetivando a execução de Ações relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, tendo como **Objeto: Construção de Ponte na Zona Rural do Município de Colorado do Oeste – RO**, conforme Proposta nº 016357/2022 e Termo de Contrato de Repasse; e

b) Devolução referente à Convênios celebrados com o Estado de Rondônia que segundo Pareceres Técnicos não foram 100% executados, portanto cabendo ao Município a devolução imediata do valor correspondente ao percentual não executado, utilizando-se de Recursos Próprios, conforme segue: **1) Convênio nº 060/2016/FITHA**, tendo como Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Colorado do Oeste – RO; **2) Convênio nº 041/2017/PJ- DER-RO**, tendo como Objeto: Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas no Município de Colorado do Oeste – RO; e **3) Convênio nº 132/2018/PJ-DER-RO**, tendo como Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Colorado do Oeste – RO.

**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**COLORADO DO OESTE – RO, 17 DE JUNHO DE 2025.**

**MICHELLY DOS SANTOS MARTINS**  
Vereadora Presidente da CMCO

**SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY**  
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

**TATIANE INÁCIO DOS SANTOS**  
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

**JAIR RAMOS DE SOUZA**  
Vereador 2º Secretário da CMCO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**  
**PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI**

(DESPESA)

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	Descrição	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	Descrição	VALOR
<i>Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</i>							
<i>*Recursos Ordinários (Próprios)</i>							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.122.0023.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	324	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	3.606,77
09.01.10.301.0025.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	328	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>53.606,77</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	Descrição	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	Descrição	VALOR
<i>Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</i>							
<i>*Recursos Ordinários (Próprios)</i>							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	313	3.3.90.30	Material de Consumo	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	3.606,77
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	313	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>53.606,77</b>

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	Descrição	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	Descrição	VALOR
<i>Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</i>							
<i>*Recursos de Convênio</i>							
<i>**Convênio nº CNV/278/SEOSP/PGE/2023 (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21875-8)</i>							
11.01	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**  
**PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

10.01.04.122.0007.1.009	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Parque de Exposições	733	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.701 0	OTCICE SD	4.360,61
-------------------------	---	-----	-----------	---------------------	--------------	--------------	----------

**\*\*Convênio nº 445/PGE/2022 (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21809-X)**

11.01.20.605.0007.2.031	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	753	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.701 0	OTCICE SD	1.712,80
<b>TOTAL</b>							<b>6.073,41</b>

**Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):**

**\*Recursos do SUS**

**\*\*Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 7.000, de 27 de maio de 2025**

09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	674	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605 0	AFUDCPPSPE SD	107.668,88
<b>TOTAL</b>							<b>107.668,88</b>

**Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):**

**\*Recursos Ordinários (Próprios)**

**\*\*Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 932152/2022/MDR/CAIXA**

11.01	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0009.1.018	Construções de Galerias, Pontes e Bueiros	755	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>10.000,00</b>

**Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):**

**\*Recursos Ordinários (Próprios)**

**\*\*Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 932152/2022/MDR/CAIXA**

11.01	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0009.1.018	Construções de Galerias, Pontes e Bueiros	756	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 0	RNVI SD	13.870,67
<b>TOTAL</b>							<b>13.870,67</b>

**\*Recursos Ordinários (Próprios)**

11.01	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0023.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	757	3.3.30.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 0	RNVI SD	111.639,32
		758	4.4.30.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 0	RNVI SD	23.021,87
<b>TOTAL</b>							<b>158.531,86</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>272.274,15</b>

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - REDUÇÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
---	---------------	-----------------	----------------------------	-----------	--	-----------	-------

**Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):**

**\*Recursos Ordinários (Próprios)**

**\*\*Disponibilidade de dotação orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 932152/2022/MDR/CAIXA**

11.01	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0009.1.018	Construções de Galerias, Pontes e Bueiros	494	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>10.000,00</b>

**Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**  
**PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

<b>*Recursos Ordinários (Próprios)</b>							
<b>**Disponibilidade de dotação orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 932152/2022/MDR/CAIXA</b>							
<b>11.01</b>	<b>SEMAPIN</b>						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0007.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	438	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	13.870,67
<b>*Recursos Ordinários (Próprios)</b>							
<b>11.01</b>	<b>SEMAPIN</b>						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.20.605.0007.1.041	Construção do Centro Permanente de Comercialização de Produtos e Artesanatos "Feira Livre Municipal"	478	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SD	134.661,19
							<b>TOTAL GERAL</b> <b>158.531,86</b>

COLORADO DO OESTE – RO, 17 DE JUNHO DE 2025.

**MICHELLY DOS SANTOS MARTINS**  
Vereadora Presidente da CMCO

**SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY**  
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

**TATIANE INÁCIO DOS SANTOS**  
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

**JAIR RAMOS DE SOUZA**  
Vereador 2º Secretário da CMCO





DOI: 472583 e CRC: 9BA76059



# Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87  
Av. Paulo de Assis Ribeiro  
www.coloradodoxoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2944	17/06/2025
ID: <b>472583</b>	Processo	Documento
CRC: <b>9BA76059</b>		
Processo: 55-31/2025		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 17/06/2025 12:07:18	Finalização: 17/06/2025 12:08:14	
MD5: EBDC99E34B41F2D0D107AB1EABC38965		
SHA256: A8235568FE69A8D7B5364C0145D3BD08B366E0BC7E12A8D1341316F3292FB172		

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2944

## INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	17/06/2025 12:07:18
---------------------------------------	---------------------

## ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	17/06/2025 12:07:18
--------------------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 119	17/06/2025	472576
-------------------	------------	--------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Tatiane Inacio dos Santos	VEREADORA 1ª SECRETÁRIA	17/06/2025 12:27:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	Sandra Ribeiro dos Santos Grey	VEREADORA VICE PRESIDENTE	17/06/2025 12:27:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	JAIR RAMOS DE SOUZA	VEREADOR	17/06/2025 14:14:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	MICHELLY DOS SANTOS MARTINS	VEREADORA PRESIDENTE	17/06/2025 15:10:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br informando o ID 472583 e o CRC 9BA76059.